

PORTARIA Nº 132/00 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1137

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 93, da Lei nº 1050/99 e Decreto Administrativo nº 351, de 29 de outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 15 dias (19.09.2000 a 03.10.2000) a *Licença para Tratamento de Saúde* concedida ao servidor **Olívio dos Santos**, matrícula nº 0399-9, por meio da Portaria nº 129-P, de 14 de setembro do fluente, de conformidade com o Processo Administrativo nº 00835/2000.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2000.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente